

DECRETO Nº 5.534, de 23 de dezembro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 435.011,87 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, onze reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.00 16.2480	33903900	10010000	3.200,02
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00 12.2394	31901100	11110000	79.988,62
1.19.0.12.361.00 12.2394	33903900	11110000	33.500,00
1.19.0.12.361.00 16.2323	31901100	11110000	114.688,69
1.19.0.12.361.00 16.2323	33903600	10010000	733,33
1.19.0.12.365.00 12.2393	31901302	11110000	810,00
1.19.0.12.361.00 12.2399	33903900	11110000	202.091,21
SOMA:			435.011,87

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.00 16.2305	33903000	10010000	3.200,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.00 12.2394	31901600	11110000	72.369,91
1.19.0.12.361.00 12.2394	31909200	11110000	1.543,33
1.19.0.12.361.00 12.2394	31911300	11110000	33.500,00
1.19.0.12.361.00	31909400	11110000	64.783,91

16.2323

1.19.0.12.365.00	31901100	11110000	259.614,70
12.2393			

SOMA:			435.011,87
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL